



ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS

Barroso alerta contra indulgência com 8/1

Presidente do STF diz que brasileiros passaram “da indignação à pena” — ao falar do caso da extremista Débora Rodrigues — e frisa que, sem punição aos golpistas, “na próxima eleição, alguém pode pregar a derrubada do governo eleito” e a invasão de prédios públicos

» MAIARA MARINHO

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, alertou para o perigo de o país minimizar os ataques golpistas de 8 de Janeiro, quando bolsonaristas atentaram contra a democracia e depredaram as sedes dos Três Poderes. Ele afirmou que brasileiros passaram da “indignação à pena”, ao comentar o caso da cabeleireira Débora Rodrigues, a extremista que ficou conhecida por ter pichado a estátua da Justiça, em frente à Corte, durante o atentado à capital da República. Ontem, ela conseguiu a prisão domiciliar (**leia reportagem ao lado**).

“O Brasil tem a característica que, na hora em que os episódios acontecem, as pessoas têm uma indignação profunda. E depois, na medida em que o tempo passa, elas vão ficando com pena. Nós fomos da indignação à pena”, disse Barroso, após dar uma aula magna para alunos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

O ministro ressaltou que “a não punição desse episódio pode fazer parecer que, na próxima eleição, alguém pode pregar a derrubada do governo eleito e pode invadir prédios públicos”.

“Não é bom para o país que prevaleça esse tipo de visão. Ninguém gosta de punir, mas a punição é inevitável. Se vai computar pena mais adiante, é outra discussão”, destacou o presidente do STF.

Na segunda-feira, o ministro Luiz Fux, do STF, pediu vista e suspendeu o julgamento de Débora. O magistrado explicou que precisa de mais tempo para analisar a dosimetria da pena e sinalizou que pode sugerir uma redução. Até o momento, o relator do caso, Alexandre de Moraes, e o ministro

Flávio Dino votaram pela condenação da ré a 14 anos de prisão, inicialmente em regime fechado.

O ex-presidente Jair Bolsonaro e aliados têm usado o caso de Débora para disparar críticas ao STF — com a narrativa de que a extremista está presa injustamente — e tentar emplacar, no Congresso, o projeto de anista aos envolvidos no 8/1.

Na quarta-feira, dia em que se tornou réu na Primeira Turma do Supremo por tentativa de golpe de Estado, Bolsonaro voltou a mencionar o caso da cabeleireira. “Eu não posso admitir injustiça, o que estão fazendo com a Débora, que já está presa há dois anos por causa do batom dela”, sustentou.

Sem Bíblia nem batom

Naquele mesmo dia, na sessão da Primeira Turma, o ministro Alexandre de Moraes, do STF, rebateu as ofensivas dos bolsonaristas, mostrando vídeos dos ataques do 8/1. “Se isso não é violência, o que seria? Ninguém estava passeando. Uma verdadeira guerra campal. Nenhuma Bíblia é vista, nenhum batom é visto. Agora, a depredação ao patrimônio público e o ataque à polícia são vistos”, enfatizou.

O STF já sentenciou 503 envolvidos nos atos golpistas. As condenações atingem incitadores, executores e financiadores da invasão às sedes dos Três Poderes e resultam de 1.586 ações penais abertas desde o início das investigações, segundo dados da Corte.

Sobre o caso de Bolsonaro, Barroso disse ontem que o julgamento vem sendo conduzido “no mais estrito processo legal”. O ministro afirmou que, idealmente, os réus deveriam ser julgados ainda este ano, mas reforçou que o devido processo legal está acima do calendário eleitoral. (**Com Agência Estado**)

Antonio Augusto/STF



Barroso na aula magna na UERJ: “Ninguém gosta de punir, mas a punição é inevitável. Se vai computar pena mais adiante, é outra discussão”

Reprodução/STF



Débora conseguiu o benefício por ter filhos menores de 12 anos

Prisão domiciliar a extremista

A cabeleireira Débora Rodrigues dos Santos, ré por participar dos atos golpistas de 8 de janeiro de 2023, ganhou, ontem, o benefício de cumprir prisão domiciliar. A determinação foi do ministro Alexandre de Moraes, relator do caso no Supremo Tribunal Federal (STF), que atendeu a um pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR).

Conhecida por ter pichado a frase “Perdeu, mané” na estátua da Justiça, em frente ao STF, durante os ataques, a extremista estava em prisão preventiva havia dois anos. Ela recebeu o benefício da domiciliar por ser mãe de crianças menores de 12 anos — tem filhos de 11 e 8 anos. Débora deverá usar tornozeleira eletrônica, não poderá usar redes sociais nem ter contato com outros investigados.

Outra proibição determinada por Moraes é de dar entrevistas para a imprensa, blogs e podcasts nacionais ou internacionais sem autorização da Corte. No caso de descumprimento, deve voltar para o presídio.

Em documento encaminhado ao STF, a PGR foi contra a soltura da cabeleireira, mas entendeu que ela poderia ir para o regime domiciliar. De acordo com o órgão, “a manifestação é pelo indeferimento do pedido de liberdade provisória e pela substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar, ao menos até a conclusão do julgamento do feito, com o estabelecimento das medidas cautelares”.

A extremista é acusada de associação criminosa armada;

abolição violenta do Estado Democrático de Direito; golpe de Estado; dano qualificado pela violência e grave ameaça, com emprego de substância inflamável, contra o patrimônio da União e com considerável prejuízo para a vítima; e deterioração de patrimônio tombado.

O julgamento dela começou na semana passada, mas foi interrompido por um pedido de vista do ministro Luiz Fux. Antes, Moraes votou para condená-la a 14 anos de prisão em regime fechado, entendimento seguido pelo ministro Flávio Dino.

Em depoimento, cujo sigilo foi suspenso nesta semana, Débora pediu perdão pelo atentado. Disse que não sabia da gravidade do que estava fazendo e que é uma “cidadã do bem”. (LP)

Fraude em vacinação: Moraes arquiva investigação

» LUANA PATRIOLINO

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), arquivou a investigação contra o ex-presidente Jair Bolsonaro por suposta fraude no cartão de vacinação da covid-19. Em decisão publicada ontem, o magistrado concordou com o parecer da Procuradoria-Geral da República (PGR) de que não há provas que confirmem a participação do ex-chefe do Executivo no esquema — como delatado pelo tenente-coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens da Presidência.

No ano passado, a Polícia Federal indiciou **Bolsonaro** e outras 16 pessoas por associação criminosa e inserção de dados falsos de vacinação no sistema do governo. Mauro Cid afirmou que agiu a mando do ex-presidente

Processos

O caso das fraudes nos cartões de vacina foi o primeiro indiciamento a atingir Bolsonaro, que, agora réu por tentativa de golpe de Estado, também responde pelo esquema de desvio e venda ilegal de joias da Presidência. A delação premiada de Mauro Cid foi um desdobramento direto de sua prisão no inquérito da fraude nos cartões de vacinação. Posteriormente, as informações prestadas por ele muniram outros processos contra Bolsonaro, inclusive o inquérito do golpe.

para incluir as informações sobre vacinação no nome de Bolsonaro e da filha dele.

Segundo os investigadores da PF, o ex-chefe do Executivo e

aliados podem ter emitido os certificados falsificados para possibilitar uma fuga aos Estados Unidos até que a tentativa de reverter o resultado das eleições de 2022 — na qual Bolsonaro saiu derrotado — se concretizasse. Naquela época, os EUA exigiam a comprovação da vacinação para entrada no país.

No entanto, em manifestação enviada ao STF, o procurador-geral da República, Paulo Gonet, afirmou que não foram encontradas provas para corroborar a delação.

O PGR citou uma lei segundo a qual é proibido o recebimento de denúncia fundamentada “apenas nas declarações do colaborador”. “Daí a jurisprudência da Corte (STF) exigir que a informação do colaborador seja ratificada por outras provas, a fim de que a denúncia seja apresentada”, escreveu.

A decisão também arquiva a investigação para o deputado federal Gutemberg Reis (MDB-RJ). Em relação ao parlamentar, a PGR disse que “há consideráveis elementos de convicção no sentido de que ele efetivamente se vacinou contra a covid-19 e que há, mais ainda, postagens suas, em redes sociais, de incentivo público à imunização”.

Na decisão, Moraes disse que o arquivamento do inquérito pela PGR é irretratável. “A legislação proíbe o recebimento de denúncia que se fundamente somente nas declarações do colaborador, exigindo-se, conseqüentemente, que seu oferecimento esteja embasado em provas autônomas e independente, além de informações surgidas a partir da colaboração devidamente ratificadas por outras provas”, frisou.

Sergio Lima/AFP



Segundo a PGR, não há provas da participação de Bolsonaro no caso